

PLANO DE TRABALHO IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E UNIDADES COLIGADAS

Período de Aplicação:

Setembro a dezembro de 2021



Santa Casa de Louveira
Mais #saúde a serviço da população

Prestar assistência integral à saúde, a qualquer pessoa,
promovendo e estimulando o voluntariado e a solidariedade.

www.iscl.org.br



1. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
26.577-2	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal		Instrumento	Cargo
Aurora Maria Cesar Miranda		Decreto Municipal 5.376 de 10/02/2020	INTERVENTORA
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
65.038.052-6	SSP-SP	744.015.646-34	
Endereço Residencial			
Rua Frederico Zanella, 375 – Centro			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13290-000	
E-mail			Telefone
aurora.diretoria@louveira.sp.gov.br			(11) 95132-7228
1.3 - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo/Função
Karina Natália Teixeira dos Santos			SUPERINTENDENTE
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
43.374.593-9	SSP-SP	369.340.458-58	
Endereço Residencial			
Rua Cassio Ricardo Melim, 110			
Cidade:	UF:	CEP:	
Louveira	SP	13.290-000	
E-mail			Telefone
natalia.teixeira@iscl.org.br			(19) 99702-8923

2. INTRODUÇÃO

A construção do Plano de Trabalho tem por objetivo principal realizar atendimento médico hospitalar e complementar em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo as ações em saúde do município baseado no modelo assistencial preconizado pelo SUS, suprimindo assim as necessidades da população de forma articulada e eficiente.

O modelo a ser aplicado se baseia na experiência já comprovada pela instituição, suprimindo as necessidades crescentes da população, principalmente relacionadas a busca de atendimento de urgência e/ou emergência, e em evidências e demandas represadas do município, auxiliando no diagnóstico preciso e ações que buscam tirar o indivíduo do atendimento tardio e oneram o sistema de saúde pública com ações de alta complexidade, cujos custos não são supridos pelos repasses federais e/ou estaduais.

A Santa Casa de Louveira fortalece neste ato a voluntariedade em fazer frente a este trabalho, preservando sua missão, visão e valores, conforme estatuto social da instituição.

Desta forma a Irmandade Santa Casa de Louveira, fazendo frente ao único hospital municipal, se propõe a executar de forma humanizada, resolutiva e suplementar, ações assistenciais voltadas ao usuário codependente do SUS – Sistema Único de Saúde do município.

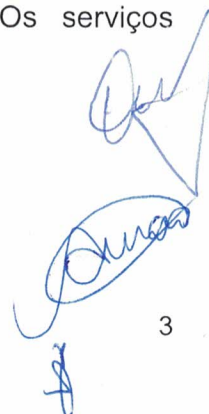
3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde no município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção terciária hospitalar e atenção secundária ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência terciária fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

3.1 Unidade Hospitalar

3.2 Ponto atendimento

3.3 Ambulatório de Especialidades



3.4 Serviço de ambulância 192

3.5 Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico – SADT

3.6 Hospital de Campanha – COVID 19

4. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

5. REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS 2019-2020;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços;
- Rol de Procedimento Cirúrgicos.

6. CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: **SCNES sob nº 2079917**
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, DE 5 DE JULHO DE 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP). Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP). Parágrafo único. **A Renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2023.**

7. EQUIPE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Karina Natália Teixeira dos Santos

Superintendente/Administrador Hospitalar

CRA: 147238

Enfa. Sandra Esdras de Oliveira

Responsável Técnica de Enfermagem - Santa Casa

COREN: 67.403

Enfo. Rafael Antônio Casão

Responsável Técnico de Enfermagem- Pronto Atendimento

COREN: 416.326

Dr. Hermes Alex do Valle

Diretor Técnico

CRM: 131.083

Dr. Carlos Ramom Jara Tufarri

Diretor Clínico

CRM: 73595

INTERVENÇÃO MUNICIPAL – RESPONSÁVEL LEGAL

Aurora Maria César Miranda

Interventora Municipal

8. CONVÊNIO MUNICIPAL

Em parceria com o Município de Louveira, desde a sua fundação, a Santa Casa de Louveira, através de Termo de Convênio, busca desenvolver suas ações de forma articulada e complementar aos serviços existentes na rede assistencial municipal, cujos níveis de atenção hospitalar são caracterizados como primário e secundário (baixa e média complexidade), considerando atendimento de portas abertas em livre demanda no Pronto Socorro (Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Ortopedia) e Pronto Atendimento (Clínica Médica e Pediatria) para urgências e emergências, contemplando a retaguarda, quando necessário (U.T.I., Centro Cirúrgico, Maternidade e Enfermaria Adulta e Pediátrica), interconsultas médicas, atendimento multidisciplinar, oferta de consultas ambulatoriais, retornos e pequenos procedimentos cirúrgicos nas mais diversas especialidades e SADT – Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico, cujas referências são originadas pela rede municipal assistencial através das unidades de saúde implantadas no município.

Frente a isso, a Irmandade da Santa Casa de Louveira vem através deste instrumento reafirmar a parceria e compromisso da prestação dos serviços referidos com a Prefeitura Municipal de Louveira, além destes novos que se incluem.

9. OBJETIVO

Reafirmar parceria com **a Prefeitura Municipal de Louveira, através da** Secretaria Municipal de Saúde, através de Plano de Trabalho e **Termo de Convênio**, com vistas a atender a demanda atual, visando reforço assistencial na unidade diante do enfrentamento de COVID19, e considerando atender as necessidades das novas demandas identificadas pela rede municipal de saúde no primeiro quadrimestre de 2021, proporcionando atendimento completo, seguro e resolutivo aos usuários do sistema SUS municipal, mantendo todo o serviço anteriormente pactuado no Termo de Convênio vigente, tem este o objetivo e compromisso em especializar os atendimentos de internações hospitalares de enfermaria e disponibilizar leitos de cuidados intermediários semi intensivos aos munícipes de Louveira.

10. JUSTIFICATIVA

Temos a considerar que a Irmandade Santa Casa de Louveira, vem demonstrando seu compromisso com a população louveirense através da realização de trabalho com excelência e com total capacidade técnica comprovada, fazendo frente as necessidades dos munícipes relacionadas as ações assistenciais de urgência e emergência relacionadas aos atendimentos de agravamento de pacientes acometidos por COVID19, exercendo com primazia a retaguarda ao Hospital de Campanha de Louveira, assim como, mantendo todos os demais atendimentos de internações das especialidades gerais.

Com a crescente curva relacionada ao crescimento de atendimento de COVID19, articulando conjuntamente com Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Municipal de Saúde, visando manter toda retaguarda necessária para os usuários do Sistema Único de Saúde, foi realizado a instalação de 6 (seis) leitos, considerando cuidados intermediários de semi intensiva, preparados para suporte de longos períodos de permanência de internação. Portanto, atendendo ao dimensionamento das categorias e protocolos de segurança dos pacientes, realizou-se o redimensionamento de pessoal, e em complementar houve maior investimento com materiais de consumo: hospitalares e medicamentos. É certo que o aumento de atendimento de pacientes graves e aumento de custo de operação refletiram com alta nas diversas despesas, além das instabilidades de mercado relativas a preços, contratações compulsórias, e exigências de fornecedores relacionadas a prazos mínimos para pagamento, inexistência de equipamentos e produtos no mercado e reajustes elevados.

Entendemos como necessário manter a qualidade assistencial considerando as demais necessidades dos munícipes, no tocante a outras patologias clínicas que continuam em constante evolução, e com possibilidades de piora diante de tratamentos tardios possivelmente ocasionados pela pandemia.

Com o isolamento social e as novas dinâmicas familiares e profissionais entendemos a necessidade de manter retaguarda especializada, interconsulta, para pacientes com internação relacionada a saúde mental e a disponibilização de consultas eletivas para os devidos tratamentos e acompanhamentos. De igual forma, manter a assistência hospitalar horizontal para pacientes que necessitam de acompanhamento cardiológico durante seu

período de internação, principalmente relacionado a urgência e emergência como infartos e outros.

10.1.1 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Fazendo frente ao combate da pandemia de COVID19, relacionado a atendimentos de urgência e emergência, os índices de capacidade de ocupação da Unidade de Terapia Intensiva chegaram a 100%, sendo necessário ainda a abertura de 6 (seis) leitos de cuidados intermediários, semi intensivos, garantindo assim atendimento a todo usuário do Sistema Único de Saúde do município de Louveira/SP, onde até o momento suprimos as necessidades locais dos cidadãos, não sendo necessária nenhuma solicitação de transferência via CROSS para municípios vizinhos.

Para a completa operacionalização foi necessário a contratação de profissionais técnicos de enfermagem, que se dedicam aos atendimentos contínuos beira leito e dominam a prática de cuidados hospitalares, inclusive de pacientes em estado moderado a grave, sendo membro fundamental para o funcionamento da equipe multidisciplinar.

10.1.2 ENFERMARIA – UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Destinada a tratamento de pacientes que necessitam de assistência multiprofissional em regime de confinamento hospitalar, oferecendo serviços de assistência à saúde e hotelaria, nas especialidades de alojamento conjunto, pediatria, clínica cirúrgica e clínica médica. A unidade de internação proporciona condições de internação a pacientes em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa etária, patologia, sexo e intensidade de cuidados, referenciados das unidades de PS - Pronto Socorro, PA - Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico e/ou Unidades Ambulatoriais, que necessitam de tratamento supervisionado, de equipe multidisciplinar, suporte de equipamento hospitalar, diagnóstico e intervenções terapêuticas.

Considerando com primazia a qualidade assistencial, admitimos suporte médico de especialistas:

- Psiquiatria, com visitas diárias a pacientes destinados aos cuidados de Saúde Mental, visando o adequado manejo, com profissional especializado, de casos agudizados proporcionando a integridade do cuidado até a alta hospitalar ou transferência para outra unidade de saúde. Disponibilizar de acordo com a necessidade e orientação da Secretária Municipal de Saúde consultas eletivas na especialidade de psiquiatria.
- Cardiologia, com visitas diárias a pacientes que necessitem de avaliação cardiológica, visando a qualidade na assistência, sem necessidade de deslocar o paciente para outro município, com profissional especializado e apto para realização de pequenos procedimentos compatíveis com a complexidade hospitalar instalada.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021

CATEGORIA DE DESPESA	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECURSOS HUMANOS	256.157,56	64.039,39	64.039,39	64.039,39
DESPESAS MÉDICAS	62.400,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA- LARES E OUTROS MAT. DE CONSUMO	71.992,28	17.998,07	17.998,07	17.998,07
VALOR TOTAL	390.549,84	97.637,46	97.637,46	97.637,46
TOTAL GERAL: R\$ 683.462,22				

17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

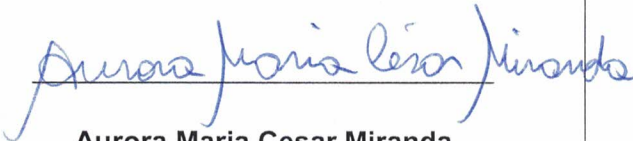
DESPESAS	
RECURSOS HUMANOS	Salários, FGTS, FGTS sob rescisão, férias, 13º, auxílio creche, rescisão, cesta básica, vale refeição, seguro, transporte, uniformes e outros relacionados.
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões, interconsultas, consultas, exames, coordena- ções e outros serviços médicos
MEDICAMENTOS	Drogas, medicamentos e dietas parenterais
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Materiais hospitalares
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, EPI, gases medicinais, impressos, combustíveis, alugueis de equipamentos)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 18 de junho de 2021.


Karina Natalia Teixeira Santos
Superintendente
Aurora Maria Cesar Miranda
Interventora – Responsável Legal**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, ____ de ____ de 2021.


Eduardo Gomes de Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, ____ de ____ de 2021.


Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira